



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.560

DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 4.240/11 E 4.530/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação efetuada através do Ofício nº 18GB-001/806/12 do 18ª Grupamento de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quanto à alteração da composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, e

Considerando, a necessidade da regularização da composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, conforme indicação da representatividade que compõe o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Diretor do Fundo de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Cajamar, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.026, de 28 de outubro de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.240, de 14 de janeiro de 2011 e Decreto nº 4.530, de 29 de novembro de 2011, quanto ao representante do Corpo de Bombeiros, passando tal segmento a ser composto com os seguintes membros:

“REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS

Capitão PM Marcelo Andronovici de Carvalho
1º Tenente PM Gustavo Brunheroto Gennari”.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4.026, de 28 de outubro de 2009, alterado pelos Decretos nºs 4.240, de 14 de janeiro de 2011 e 4.530, de 29 de novembro de 2011.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.560/12 – Fls. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de janeiro de 2012.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo